

ATO TRT GP Nº 31/2011

João Pessoa, 26 de janeiro de 2011

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e tendo em vista o constante no Protocolo TRT nº 26.992/2010,

R E S O L V E

Conceder, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, pensão vitalícia à requerente, Maria Adélia de Araújo Silva, correspondente ao valor da totalidade dos proventos do Juiz Classista falecido, Antônio Vicente da Silva, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a esse limite, a contar do seu óbito (24.12.2010), nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da Carta Magna, com redação dada pelas ECs nº 20/98 e 41/2003, art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, e arts. 217, inciso I, alíneas “a”, 218, *caput*, e 215 da Lei nº 8.112/90.

Dê-se ciência.

Publique-se.

PAULO MAIA FILHO
Desembargador Presidente